



**DECRETO Nº 075/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

**PRORROGA O PRAZO DE ABERTURA DO  
PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 015/2020.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Tendo em vista os decretos municipais nº 066/2020 e 074/2020 que Estabelecem medidas para o município de Serra Alta relativas à decretação de situação de emergência no território catarinense, prorroga-se a abertura do Pregão Presencial nº 015/2020, sistema de Registro de Preços, para o dia 17 de abril de 2020, mantidos o mesmo horário e local.

**Art. 2º** A modificação da data de abertura da licitação é medida que se impõe, uma vez que diversas medidas foram tomadas para conter o avanço do COVID-19, entre elas a suspensão dos serviços públicos municipais não essenciais entre os dias 19 e 31 de março do corrente ano.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de março de 2020.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**DARCI CERIZOLLI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CERIZOLLI**

Secretário de Administração

MUNICIPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Decreto 0751/2020
DATA:	
EDIÇÃO N.º	
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	